



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 015/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de ***urgência urgentíssima***, o Projeto de Lei em anexo, que “autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica, criando dotação para Ampliação e Reforma do Mercado Público.”.

Sendo assim, considerando a real necessidade da abertura do crédito especial ao vigente orçamento, e ainda, contando com a ciência e compreensão dos Nobres Vereadores em relação a este assunto, mormente observados os ditames dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto para a devida análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

Atenciosamente,

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 015/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 1.370.000,00 (Um milhão trezentos e setenta mil reais), criando a seguinte dotação:

0601 15 451 0024 1 089 – Ampliação e Reforma do Mercado Público

Objetivo: Ampliar e reformar o mercado público municipal.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1001000000	1.370.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, sendo:

0601 15 451 0024 1 005 – Abertura e Pavimentação de Ruas, Avenidas e Passeios

Elemento	Discriminação	Valor – R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	700.000,00

0601 26 782 0024 1 014 – Construção e Recuperação de Estradas

Elemento	Discriminação	Valor – R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00

1702 20 608 0027 1 071 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

Elemento	Discriminação	Valor – R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 70% (setenta por cento) do valor deste crédito especial.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 4º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de agosto de 2021.

